



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
PREVIPALMAS.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.007, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Altera os Decretos nº 1.325 e nº 1.326, ambos de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo III ao mesmo Decreto.

Art. 2º É redistribuído 1 (um) cargo de Superintendente de Parcerias Públicas, simbologia DAS-2, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II ao Anexo V do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que passa a ter a nomenclatura Superintendente de Parcerias Institucionais, simbologia DAS-2.

Art. 3º Fica acrescido ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, no Anexo V, inciso I, o item 1.5 - Superintendência de Parcerias Institucionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 320 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de março de 2021:

I - RENATA DE OLIVEIRA FAGUNDES, Analista em Saúde: Médico-40h, Processo nº 2020011344;

II - Analista em Saúde: Médico-20h:

a) ISABELA CAVALCANTE DE SOUZA, Processo nº 2020011351;

b) NATÁLIA ROSE DE ALMEIDA LEITE FURTADO, Processo nº 2019090591;

c) RUTH ANA MALVES, Processo nº 2020011357.

Art. 2º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas, no cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de março de 2021, Processo nº 2019090591:

DEUZENIR LOPES DOS REIS NUNES;
REGINA PEREIRA BATISTA;
ROSIANE DA SILVA CRUZ;
TAINARA ALEXANDRE PEREIRA;
WAGNA MARIA DA SILVA E SILVA SANTOS.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 321 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 9 de março de 2021:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7:
ANDRESSA RODRIGUES BATISTA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
DEBORA QUEIROZ BRITO;
FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO;
ROBERTA FERREIRA SILVA ROCHA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA.

II - Secretaria Municipal de Comunicação:

Assessor Técnico – DAS-5:
PEDRO VITOR NEVES DE OLIVEIRA.

III - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Superintendente de Parcerias Institucionais – DAS-2:
JOÃO PAULO CESAR LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2021

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 322 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021002915 e Parecer nº 169/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, NATALIA JORDY SANT'ANA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Art. 2º É retificada no Ato nº 205-CT, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.680, de 18 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ROGERIO FERREIRA ARAUJO LIMA, leia-se: ROGERIO FERREIRA ARAUJO.

Art. 3º É retificada no Ato nº 272-CT, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.686, de 26 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLEIDSON PEREIRA DE SOUZA, leia-se: CLÉDISON PEREIRA DE SOUZA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 141, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 254-CT, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.684, de 24 de fevereiro de 2021, que contratou LÉA BEATRIZ NAVES DA SILVA no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 222-CT, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.682 de 22 de fevereiro de 2021, a parte que contratou JOSÉ ALVES DE AGUIAR do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 140, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 132-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ERNEZITO SOUSA SANTOS; leia-se: ERNEZITO SOUSA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 167/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413014488, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 2 anos, a contar de 13 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 03 de março de 2021.

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 168/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI, matrícula nº 301981, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no art. 101, § 3º da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de março de 2021.

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 169, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência ao servidor RICARDO FERREIRA NOMINATO, matrícula nº 156491, com base na documentação constante dos autos n. 2020060098, e em vista do que dispõe o art. 22, § 2º e o art. 105 da Lei nº 1.414 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de março de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 001/2021, que ocorreria no dia 09 de março de 2021, às 10 horas, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga, Processo nº 2020061083, tendo em vista o período de vigência do Decreto nº 2.003, publicado no DOMP nº 2.689, do dia 3 de março de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço Quadra 503 Norte, APM 06 Alameda 05, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 3225-0355.

Palmas/TO, 08 de março de 2021.

Leonardo Costa Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 001/2021, que ocorreria no dia 09 de março de 2021, às 16 horas, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, Processo nº 2020065132, tendo em vista o período de vigência do Decreto nº 2.003, publicado no DOMP nº 2.689, do dia 3 de março de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço quadra 17, lote 01 Buritirana Distrito de Palmas/TO, em dias úteis ou por e-mail etiluisnunesdeoliveira@gmail.com e telefone (063) 3533 -1048.

Palmas/TO, 08 de março de 2021.

Beltron Gomes de Andrade Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 002/2021, que ocorreria no dia 09 de março de 2021, às 16 horas, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção de piscinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo nº 2020062412, tendo em vista o período de vigência do Decreto nº 2.003, publicado no DOMP nº 2.689, do dia 3 de março de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento

Lago Sul em Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006/ 99287-0029 ou pelo e-mail. etilagossul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de março de 2021.

Kely Barbosa da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 002/2021, que ocorreria no dia 09 de março de 2021, às 14 horas, cujo objeto é a aquisição a Reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de Banheiros, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo nº 2021002883, tendo em vista o período de vigência do Decreto nº 2.003, publicado no DOMP nº 2.689, do dia 3 de março de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 3218-5289 ou e-mail: financeiro.aurelio@gmail.com

Palmas/TO, 08 de março de 2021.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho por meio da Comissão Chamada Pública, torna pública a REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2021, que ocorreria no dia 09 de março de 2021, às 14 horas, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, Processo nº 2021002838, tendo em vista o período de vigência do Decreto nº 2.003, publicado no DOMP nº 2.689, do dia 3 de março de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço Quadra 1103 Sul APM 14 Alameda 14 Lote 01, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 3218-5258.

Palmas/TO, 08 de março de 2021.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 131/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
INGRID ALVES DOS SANTOS	Assistente de Gabinete I – DAS - 8	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	15/02/2021
CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte – 650.5.4.18	1053	17/02/2021
LEANDRO PITALUGA DE SOUSA	Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico	Divisão de Assistência Farmacêutica – 6922.7.3	1059	22/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 132/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores adiante relacionados para as unidades de especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413041500	DIOGO SOTERO CAMPOS	Gerente	Comissionado	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Divisão de Assistência Farmacêutica – 6922.7.3	1055	13/01/2021
413023810	ANA PAULA PEDREIRA LIMA RODRIGUES	Analista em Saúde – Médico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	Unidade de Pronto Atendimento José de Sousa Durado – 650.5.4.2	1058	07/02/2021
413024061	LIDIMILLA DIAS CAMELO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gêneros Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Sousa Durado – 650.5.4.2	1058	17/02/2021
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10	1062	18/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 133/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413021120	ANA ZELIA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Saitão - Alvar de Sousa – 650.650.5.4.31	01/02/2021
413041751	ROSANA PEREIRA CHAVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte – 650.650.5.4.18	18/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 137/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	COD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
LAISA NOLASCO MEDEIROS	Analista em Saúde - Médico	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	1053	16/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 138/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores adiante relacionados, para as unidades de especificadas.

MAT.	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	COD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413041750	EDIA MARIA SILVA RIBEIRO	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Centro Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	01/02/2021
413023513	LILIAN VILELA MANCINHA MARQUES	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.21	1053	24/02/2021
413020732	MARILZEY TEIXEIRA CAMELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade	Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Demais - 650.5.4.28	1053	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 139/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MAT	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413026113	LILIAN VILELA MANCINHA MARQUES	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	24/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 140/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MATR.	SERVIDORAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413023513	LILIAN VILELA MANCINHA MARQUES	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.21	24/02/2021
413041488	MARIALVES AGUIAR	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho 650.5.4.25	24/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 143/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020011676 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário a elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 22/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.657, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 146/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora municipal ANGELICA CRISTINA SOLORZANO ANTUNES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413020899, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

**PORTARIA Nº 148/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado a seguir para exercer a função que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE
323511	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário – GCTR III	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

**PORTARIA Nº 151/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa servidor, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere por meio do Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, do artigo 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, nos dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Evi Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 140901, da função de fiscal de contrato, constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Locação nº 06/2019, que tem por objeto a locação de 2 (dois) totens, conforme Processo nº 2019008837.

Art. 2º Designar a servidora Márcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132941, para exercer a função de Fiscal do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 – DSG

**PORTARIA Nº 152/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa servidor, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere por meio do Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, do artigo 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, nos dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 941/SEMUS/DEXFMS, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.311, pág. 33, na parte em que designou a servidora Evi Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 140901, como Fiscal do Contrato nº 20/2018 – Serviço de Vigilância Armada/desarmada na UPA Norte - Processo nº 2018021055.

Art. 2º Designar a servidora Márcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132941, para exercer a função de Fiscal do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 – DSG

PORTARIA Nº 163/SEMUS/GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que em 22 de março de 2020, através do Decreto nº 1.862/2020, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), prorrogado conforme Diário da Assembleia Legislativa nº 3117 de 25 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico no município de Palmas, bem como a grande quantidade de pacientes que procuram atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento, e a falta de mão de obra para completar as escalas de plantões nestas unidades.

CONSIDERANDO a alínea "a", do § 1º, do art. 33, inciso IV, do art. 131 Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 199, que instituiu o estatuto dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta dos poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, os servidores médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos em enfermagem, para cumprirem sua carga horária nas Unidades de Pronto Atendimento Sul e Norte, ou em outra unidade de saúde que se fizer necessário, conforme necessidade da Administração Pública e chamamento nominal a ser realizado pela Diretoria de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º A recusa por parte do servidor convocado nominalmente acarretará em responsabilização administrativa, sem prejuízo no que couber na esfera civil e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

**PORTARIA Nº 164/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica

do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir da função que especifica:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE
131511	LARISSA RODRIGUES DE MATOS	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

**PORTARIA Nº 165/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE
250821	MARISNETE EVANGELISTA LIMA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

**PORTARIA Nº 166/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudanças de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Gabinete do Secretário para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II o servidor JAIRO DOS REIS LIMA, matrícula funcional nº 413018521, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO 2021015587**

O Município de Palmas, Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, neste ato representado pelo Secretário Interino da Saúde, Durval Ribeiro da Silva Júnior, por força do Ato nº 279, de 26/02/2021, prorroga por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste instrumento, o prazo de vigência previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado em 04/03/2021, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.690, que tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, sob o sistema de credenciamento, visando a contratação de serviços especializados de atendimento médico-hospitalar em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para internação de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Palmas, com quadro médico suspeito ou confirmado de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), mantidas as condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Todas as informações referentes a este instrumento estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal da Saúde, nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento (COMEC) e no telefone 3218-5301.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 069, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Avenida "G", quadra 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 587,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14 A, situado à Rua 28, quadra 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 221,20 m² e LOTE 14 B, situado à Avenida "G", quadra 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 366,30 m², objeto do processo nº 2021000501, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08, situado à Rua 04, quadra 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 988,80 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08 A, situado à Alameda 16, quadra 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 346,08 m², LOTE 08 B, situado à Alameda 16, quadra 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 321,36 m² e LOTE 08 C, situado à Alameda 16, quadra 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 321,36 m², objeto do processo nº 2020060588, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado à Alameda 14, QI 06, da quadra ARSO 101, com área de 347,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07 A, situado à Alameda 14, QI 06, da quadra ARSO 101, com área de 170,14 m² e LOTE 07 B, situado à Alameda 05, QI 06, da quadra ARSO 101, com área de 177,36 m², objeto do processo nº 2021002698, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 076, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 11- situado à Alameda 07, conjunto QI-27, da quadra ARSE 92, com área de 375,00 m². e Lote 13- situado à Alameda 07, conjunto QI-27, da quadra ARSE 92, com área de 375,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11A- situado à Alameda 07, conjunto QI-27, da quadra ARSE 92, com área de 750,00 m². objeto do processo nº 2021014132, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 077, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Alameda 12, conjunto QI 02 da Quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à Alameda 12, conjunto QI 02 da Quadra ARSO 52, com área de 181,25 m² e LOTE 01-B, situado à Alameda 28, conjunto QI 02 da Quadra ARSO 52, com área de 181,25 m², objeto do processo nº 2021010859, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 078, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Alameda 32, conjunto QI 12 da Quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à Alameda 32, conjunto QI 12 da Quadra ARSO 52, com área de 181,25 m² e LOTE 01-B, situado à Alameda 20, conjunto QI 12 da Quadra ARSO 52, com área de 181,25 m², objeto do processo nº 2021010861, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 079, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 24, situado à Rua J 01, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 24 A, situado à Rua J 01, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 225,00 m². e LOTE 24 B, situado à Rua J 01, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2021015085, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA DE
PALMAS**

TERMO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda

Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o encerramento a pedido do vínculo no programa do bolsistas abaixo relacionado a partir do dia 16/02/2021, Palmas-TO,

NOME	ATIVIDADE
Bruno Marinho Conde	Orquestra Jovem

Palmas, 16 de fevereiro de 2021.

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas-TO

TERMO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o encerramento a pedido do vínculo no programa os bolsistas abaixo relacionados a partir do dia 05/03/2021.

NOME	ATIVIDADE
Richard Yuri da Silva	Orquestra Jovem
Matheus Vinicius Bispo de Araújo	Orquestra Jovem

Palmas, 05 de março de 2021.

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas-TO

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 41, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Astrogilda Alves de Oliveira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria conforme PARECER Nº 1520/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Astrogilda Alves de Oliveira.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 064, DE 13 DE ABRIL DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 1.980, de 17 de abril de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Astrogilda Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 258181, nomeada pelo Ato Administrativo nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse 15/01/2004, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde, Tabela de Auxiliar de Saúde, Nível III, Referência "A", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Astrogilda Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 258181, nomeada pelo Ato Administrativo nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse 15/01/2004, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargo e Carreiras constante no Anexo IV à Lei Municipal nº 2.388 de 21 de junho de 2018 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005) Tabela de Auxiliar de Saúde, Nível III, Referência "C", 40H.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe "C", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.01853R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

